



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019 • IOBJP • Nº724 - Ano V

PODER LEGISLATIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO EXMO. SR. PREFEITO

AVISO



PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 01/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO 01/2020 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE – LARANJA AZEDA contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para obra de construção de creche para bom jesus dos perdões. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o **dia 27 de Janeiro de 2020** a ser realizada às 10h: 00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias uteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 12 de dezembro de 2019 de 2019. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.



HOMOLOGAÇÕES



Sistema 4R

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS

Homologação / Adjudicação

PROCESSO N° 99/2019
Pregão Presencial 60/2019

OBJETO: AQUISIÇÕES PÃES CONGELADOS

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: DINACI DE LOURDES PEREIRA MARTINS SJCAMPOS EPP

CNPJ: 73.066.045/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV. DOIS, 181 BAIRRO: ELDORADO

CEP: 12238-580 CIDADE: SAO JOSE DOS CAMPOS /SP

FONE: 12-3903-6462

TOTAL: R\$ 289.100,00(Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Cem Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 16 de Dezembro de 2019..

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito



Sistema 4R

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS

Homologação / Adjudicação

PROCESSO N° 24/2019
Pregão Presencial 13/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE JARDINAGEM

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: SERGIO FUNKE
CNPJ: 12.055.209/0001-31
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: ROD. FERNÃO DIAS, S/N BAIRRO: MATO DENTRO
CEP: 12954-000 CIDADE: ATIBAIA/SP
FONE: 11 44123334
TOTAL: R\$ 13.650,00(Treze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

EMPRESA: SERGRAM AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 14.563.397/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA DOS MANACÁS, 504 BAIRRO: JD. DA GLÓRIA
CEP: 06711-500 CIDADE: COTIA /SP
FONE: 11 996238958
TOTAL: R\$ 41.200,00(Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 11 de Novembro de 2019..

(Nome do Prefeito)
Prefeito



Sistema 4R

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS

Homologação / Adjudicação

PROCESSO N° 1586/2019
Pregão Presencial 17/2019

OBJETO: VALE REFEIÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A AASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ: 06.344.497/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 2001, CJ. 174 BAIRRO: JD SANTA ÂNGELA

CEP: 14020-525 CIDADE: RIBEIRAO PRETO /SP

FONE: (160 4009 9500

TOTAL ESTIMATIVA: R\$ 492.600,00(Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Seiscentos Reais)

DESCONTO: 7,2%

TOTAL DESCONTO: R\$ 35.467,20(Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos)

BOM JESUS DOS PERDOES, 2 de Novembro de 2019..

SERGIO FERREIRA
Prefeito



Sistema 4R

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS

Homologação / Adjudicação

PROCESSO N° 31/2019
Pregão Presencial 19/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE DE ÁGUA POTÁVEL DE OITO MIL LITROS COM INSTALAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: ANTENOR VERONA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 65.438.335/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 716002779116

ENDEREÇO: RODOVIA SP 323, KM 29 BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 15920-000 CIDADE: VISTA ALEGRE DO ALTO/SP

FONE: (16)3287-9999

TOTAL: R\$ 58.000,00(Cinqüenta e Oito Mil Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 12 de Novembro de 2019..

SERGIO FERREIRA
Prefeito



Sistema 4R

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS

Homologação / Adjudicação

PROCESSO N° 44/2019
Pregão Presencial 26/2019

OBJETO: EMISSÃO DOS CARNÊS DE IPTU E ISS 2020

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: DOCCOLOR SOLUCOES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 17.667.329/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA DOM JOÃO V, 555 BAIRRO: LAPA

CEP: 05075-060 CIDADE: SÃO PAULO/SP

FONE: 11-27696811

TOTAL: R\$ 5.177,00(Cinco Mil, Cento e Setenta e Sete Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 12 de Novembro de 2019..

SERGIO FERREIRA
Prefeito



Sistema 4R

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS

Homologação / Adjudicação

PROCESSO N° 91/2019
Pregão Presencial 54/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E EQUIPE DE APOIO.

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. AASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA - EIRELI

CNPJ: 13.831.697/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: R SANTA CECILIA N357 BAIRRO: CENTRO

CEP: 12308-150 CIDADE: JACAREI/SP

FONE: 12-7814-3578

TOTAL: R\$ 166.900,00(Cento e Sessenta e Seis Mil e Novecentos Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 28 de Novembro de 2019..

SERGIO FERREIRA
Prefeito



Sistema 4R

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS

Homologação / Adjudicação

PROCESSO N° 83/2019
Pregão Presencial 96/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. AASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: EXPERT COM. E SERV. E INTER. DE NEGOCIOS EIRELI EP

CNPJ: 28.480.709/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV. DR. BENEDITO ESTEVAM DOS SANTOS, N 539 BAIRRO: VILA MARIAALTA

CEP: 02136-000 CIDADE: SAO PAULO /SP

FONE:

TOTAL: R\$ 89.800,00(Oitenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 17 de Dezembro de 2019..

SERGIO FERREIRA
Prefeito



Sistema 4R

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS

Homologação / Adjudicação

PROCESSO N° 65/2019
Tomada de Preço Obras 5/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. AASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: GUIMARAES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 26.323.193/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: R ALEXANDRE TOMAZINE, 165 BAIRRO: PARQUE DA COLINA

CEP: 13254-691 CIDADE: ITATIBA/SP

FONE: (11)44872066

TOTAL: R\$ 340.194,51(Trezentos e Quarenta Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos)

BOM JESUS DOS PERDOES, 20 de Novembro de 2019..

SERGIO FERREIRA
Prefeito



Sistema 4R

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS

Homologação / Adjudicação

PROCESSO N° 86/2019
Tomada de Preço Obras 8/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VICENTE DE ALMEIDA PASSOS

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. AASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: L' IDEA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 32.386.353/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE TEFFE, 160 - CONJUNTO 505 A V08 BAIRRO: JARDIM ANA MARIA

CEP: 13201-750 CIDADE: JUNDIAI/SP

FONE: (11)4587-1900

TOTAL: R\$ 662.203,47(Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos)

BOM JESUS DOS PERDOES, 13 de Dezembro de 2019..

SERGIO FERREIRA
Prefeito



RATIFICAÇÕES

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS

Sistema 4R

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

Número: 15/2019

Em conformidade com os elementos do Processo N° 111/2019, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Inexigibilidade** de Licitação, com base no **inciso II** do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: TIAGO DORATHIOTO RABELO

CNPJ: 30.918.341/0001-01

TOTAL: R\$ 8.500,00(Oito Mil e Quinhentos Reais)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

BOM JESUS DOS PERDOES, 17 de Dezembro de 2019..

SERGIO FERREIRA

Prefeito



PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS

Sistema 4R

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO

Número: 16/2019

Em conformidade com os elementos do Processo N° 98/2019, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no **inciso II** do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: VOTS VER.OBITOS TAN.E SERV.LTDA -ME

CNPJ: 06.188.365/0001-78

TOTAL: R\$ 48.000,00(Quarenta e Oito Mil Reais)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

BOM JESUS DOS PERDOES, 4 de Dezembro de 2019..

SERGIO FERREIRA

Prefeito



DEFERIMENTOS

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à protocolo: E20190008673-PVS-1001/2019

Data de Protocolo: 04/06/2019

CEVS: 350710001-863-000063-1-9

CEVS:350710001-863-000062-1-1

Data de Validade: 06/12/2019

Razão Social: BJP ODONTO CLINICA ODONTOLOGICAEIRELI

CNPJ/CPF: 29.200.264/0001-70 Endereço: Rua JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 343 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. LEGAL: SARA APARECIDA SANCHES SERVILHA

CPF: 31120955882

Resp. Técnico: EDMAR TAKASHI MATSUBARA

CPF: 03779999897

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37.372 UF:SP

A COORDENAÇÃO DA VISA BOM JESUS DOS PERDÕES Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

**BOM JESUS DOS PERDOES,
Sexta-feira, 6 de Dezembro de 2019**

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à protocolo: E20190008673-PVS-1001/2019

Data de Protocolo: 04/06/2019

CEVS: 350710001-863-000062-1-1

CEVS:350710001-863-000062-1-1

Data de Validade: 06/12/2020

Razão Social: BJP ODONTO CLINICA ODONTOLOGICAEIRELI

CNPJ/CPF: 29.200.264/0001-70 Endereço: Rua JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 343 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. LEGAL: SARA APARECIDA SANCHES SERVILHA

CPF: 31120955882

Resp. Técnico: EDMAR TAKASHI MATSUBARA

CPF:03779999897

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37.372 UF:SP

A COORDENAÇÃO DA VISA BOM JESUS DOS PERDÕES Defere o(a) Renovação de Licença de

Funcionamento do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

**BOM JESUS DOS PERDOES,
Sexta-feira, 6 de Dezembro de 2019**

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à protocolo: PVS-1301/2019 Data de Protocolo: 01/12/2019

CEVS: 350710001-863-000034-1-7

Data de Validade:12/09/2020

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES CNPJ/CPF:

52.359.692/0001-62 Endereço: RUA SÃO GERALDO, 350 CENTRO

Município:BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. LEGAL: SÉRGIO FERREIRA

CPF:00783025874

Resp. Técnico: MARIA CINTIA SUEMI UMEKI

CPF: 17442395848

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:63831 UF:SP

A COORDENAÇÃO DA VISA BOM JESUS DOS PERDÕES Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

**BOM JESUS DOS PERDOES,
Terça-feira, 3 de Dezembro de 2019**

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à protocolo:PVS-1302/2019 Data de Protocolo:02/12/2019 CEVS:350710001-863-000069-1-2

Data de Validade: 2/09/2020

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES

CNPJ/CPF: 52.359.692/0001-62 Endereço:RUA SÃO GERALDO, 350 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:12955-000 UF:SP

Resp. Técnico:MARIA CINTIA SUEMI UMEKI

CPF:17442395848

CBO: 223208 Conselho Prof.:CRO No. Inscr.:63831 UF:SP

A COORDENAÇÃO DA VISA BOM JESUS DOS PERDÕES Defere o(a) Licença de

Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

**BOM JESUS DOS PERDOES,
Terça-feira, 3 de Dezembro de 2019**

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à protocolo: PVS-1303/2019 Data de Protocolo: 03/12/2019

CEVS: 350710001-863-000070-1-3

Data de Validade:05/12/2020

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES

CNPJ/CPF: 52.359.692/0001-62 Endereço: Travessa BÉLGICA, S/N PARQUE HORTENCIA

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. LEGAL: SÉRGIO FERREIRA

CPF: 00783025874

Resp. Técnico: RENE LUCIO HERING

ALCOCER

CPF: 86571729849

CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:43912 UF:SP

A COORDENAÇÃO DA VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s)responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

**BOM JESUS DOS PERDOES,
Sexta-feira, 6 de Dezembro de 2019**

Comunicado de Decisão Definitiva

Referente ao Processo: PRVS-342/2019 Auto de Infração nº 0044131500

nº de Protocolo PVS-1199/2019 - data 19/09/2019

Razão Social: DROGARIA POPULAR BJP LTDA ME

CNPJ - 26.782.116/0001-13 - End. Avenida Santos Dumont nº 157, Centro, Município: Bom Jesus dos Perdões

CEP: 12955-000.

Em cumprimento ao disposto no art. 142 da lei 10.083/98 a Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões, torna publico a decisão definitiva a Penalidade imposta em Processo Administrativo PRVS-342/2019 - Auto de Imposição de Penalidade - AIP Advertência de nº 0044130873 com data de 08/11/2019.



A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES Determina a publicação da decisão final para o processo PRVS-342/2019 e arquivamento deste.

BOM JESUS DOS PERDOES,
Sexta-feira, 29 de Novembro de 2019.

Bélgica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES,
Sexta-feira, 6 de Dezembro de 2019

LEIS

LEI N° 2534, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONTRATADOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DO QUADRO DE MAGISTÉRIO, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual, de acordo com o INPC acumulado no ano, aos servidores municipais, contratados, inativos, pensionistas e do quadro de magistério.

Art. 2º. O percentual utilizado na revisão geral anual será regulamentado através de Decreto do Executivo após a divulgação do índice do INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 12 de dezembro de 2019.

SERGIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 2535, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
(De autoria da Mesa Diretora)

DISPÕE SOBRE: "REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom

Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a conceder revisão geral anual, de acordo com o INPC acumulado no ano, aos funcionários da Câmara Municipal concursados e comissionados.

Art. 2º. O percentual utilizado na revisão geral anual será regulamentado através de Ato da Presidência após a divulgação do índice do INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas verbas próprias orçamentárias, consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 12 de dezembro de 2019.

SERGIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 2536, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
(De autoria do Vereador Bruno Fernando Ferreira)

DISPÕE SOBRE: "ALTERAÇÃO DPARTIGO 2º DA LEI N° 1748/2004".

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal 1748/2004, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica também instituído o "Dia da Marcha para Jesus", a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de novembro."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 12 de dezembro de 2019.

SERGIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à protocolo: PVS-1289/2019 Data de Protocolo: 19/11/2019
CEVS: 350710001-477-000007-1-0
Data de Validade: 27/11/2020
Razão Social: JOÃO PASCHOAL FARMACIA LICENCIADA - ME CNPJ/CPF: 47.953.435/0001-14 Endereço: Rua RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 338 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JOÃO PASCHOAL
CPF: 25584685887
Resp. Técnico: JOÃO PASCHOAL
CPF: 25584685887
CBO: 223405 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: 2357 UF: SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES,
Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à protocolo: PVS-1307/2019
Data de Protocolo: 04/12/2019
CEVS: 350710001-841-000002-1-3
Data de Validade: 06/12/2020
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES
CNPJ/CPF: 52.359.692/0001-62
Endereço: Travessa BÉLGICA, S/N PARQUE HORTENCIA
Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ROSILENE CAMARGO PAZINATO
CPF: 18763550857
Resp. Técnico: LUANAAPARECIDA SALVADOR
CPF: 33637621860
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 55419 UF: SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento Farmácia da Unidade Básica de Saúde - Travessa



PORTARIA

**PORTARIA SMA Nº 667,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

SÉRGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, ACATA, por todos os seus fundamentos o parecer do Relatório Final da Comissão e o parecer Jurídico de seus próprios termos das fls. 69, 70, 71 e 72 do Processo Administrativo nº 2586/2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
Em 16 de dezembro de 2019.

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal

CRONOLOGIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos referente ao mês de dezembro de 2019.

Fornecedor: CNPJ 04.335.285/0001-72

Tipo Documento: Empenho no. 10016/000 2019.

Data Documento: 25/10/2019.

Data Vencimento: 05/12/2019.

Data Pagamento: 16/12/2019.

Valor: R\$ 824,00.

Referente: Aquisição de cartão de PVC branco , com tarja magnética de alta coercividade, com dimensões de 54x86 espessura de 0,76 mm para suprir a demanda do cartão do cidadão nos meses de outubro e novembro conforme processo nº 4996/2019.

Justificativa: O pagamento do fornecedor estava condicionado ao depósito bancário em conta-corrente cujos dados informados não conferiam com a razão social do fornecedor, fato que foi consumado somente em 13/12/2019, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor supra citado. Tendo em vista, o justificado, tornamos pública a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais devendo ser realizado o referido pagamento.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.

DECRETOS

**DECRETO Nº 103,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre: "Taxa de Licença de Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços do exercício 2020".

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. – A taxa de Licenciamento de Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços, incidente sobre o exercício de 2020, serão reajustados em 3,27% (três inteiros e vinte e sete milésimos por cento), de acordo com IPCA acumulado de doze meses tomando como base novembro de 2019.

Artigo 2º - O vencimento da cota única com desconto de 10%, bem como o da 1ª parcela deverá ser paga até o dia 13 (treze) de março de 2020.

Artigo 3º. – A data para o pagamento da 2ª parcela de Licenciamento de funcionamento e do Imposto Sobre Serviço, deverá ser paga até o dia 13 (treze) de abril de 2020, e a 3ª parcela, até o dia 11 (onze) de maio de 2020.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
em 16 de dezembro de 2019.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 104,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"Dispõe sobre: Reajuste do IPTU/2020".

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, incidente no exercício de 2020, será reajustado em 3,27% (três inteiros e vinte e sete milésimos por cento), de acordo com IPCA acumulado de dezembro de 2018 a novembro de 2019.

Artigo 2º - Para pagamento em parcela única, até o dia 20 de fevereiro de 2020, nos termos do parágrafo único do art. 14 da

lei nº 1.242/94, será concedido o desconto de 10% (dez por cento).

Artigo 3º - O parcelamento do IPTU/2020 ocorrerá a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
em 16 de dezembro de 2019.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF 52.359.692/0001-62

DECRETO Nº 101, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2505, DE 29 DE JULHO DE 2019”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 2505, de 29 de julho de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para inclusão de natureza de despesa no orçamento em execução, aprovado através da Lei Municipal nº 2.476/18, de acordo com o art. 1º da Lei nº 2505, de 29 de julho de 2019:

| 02 – PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|-----------------------------------|------------|------------------------|---------------|---------------------|------------------|------------------------------|
| Unid. | Secretaria | Funcional Programática | Fonte Recurso | Natureza de Despesa | Valor R\$ | Justificativa |
| 02.08.00 | Educação | 12.365.0011.2033 | 1 | 3.3.50.43 | 30.000,00 | Programa Desenhando o Futuro |
| TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | 30.000,00 | - |
| TOTAL | | | | | | 30.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto será resultante de Anulação Parcial, conforme art. 2º da Lei 2505, de 29 de julho de 2019, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF 52.359.692/0001-62

| | |
|--|------------------|
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 12.365.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS | |
| 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Ficha 446 | 30.000,00 |
| TOTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 30.000,00 |

Art. 3º - Ficam convalidados no PPA e na LDO vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 09 de dezembro de 2019.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal